

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final do Pregão Presencial n.º 003/2022. Empresa Vencedora: R. V. T. AMORIM, Valor R\$ 2.326.470,74 (Dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Afuá-PA, 09 de março de 2022.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY-PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022/PMA

Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa R. V. T. AMORIM - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. Valor: R\$ R\$ 613.186,43 (Seiscentos e treze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) Vigência: 14/03/2022 à 31/12/2022.

Ordenadora de despesa: ÉRICA AMORIM VAZ

CONTRATO N.º 1101/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022/PMA

Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa R. V. T. AMORIM - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2022. Valor: R\$ 783.152,67 (Setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 14/03/2022 à 31/12/2022.

Ordenadora de despesa: HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA

CONTRATO N.º 1102/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022/PMA

Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a Empresa R. V. T. AMORIM - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2022. Valor: R\$ 284.470,02 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos). Vigência: 14/03/2022 à 31/12/2022.

Ordenadora de despesa: HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX

CONTRATO N.º 1103/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022/PMA

Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa R. V. T. AMORIM - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O ANO DE 2022. Valor: R\$ R\$ 388.428,30 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência: 14/03/2022 à 31/12/2022.

Ordenadora de despesa: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Protocolo: 773236

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ DECRETO N.º 010, DE 11/03/2022.

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Aurora do Pará e Define Outras Medidas Para Enfrentamento da Pandemia Decorrente do "Novo Corona Vírus" (Sars-Cov-2) - Covid19, e dá Outras Providências. A Prefeita Municipal de Aurora do Pará, Exma. Sra. Vanessa Gusmão Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o que dispõe o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012;

CONSIDERANDO que, como forma de melhor executar as medidas preventivas e de enfrentamento às infecções provenientes do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) - COVID-19 se faz obrigatório e essencial que seja dada estrita continuidade a vacinação da população, no âmbito de Aurora do Pará, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.282/2020 e demais legislações;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, XX, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a pandemia decorrente da infecção humana proveniente do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) - COVID-19 atingiu todo o território brasileiro, e a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para fins de aplicação das medidas previstas no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA editou a Instrução Normativa nº 10/2021/TCMPA, de 31 de março de 2021, que aprovou a Nota Técnica nº 02/2021/TCMPA, que estabelece Orientações Gerais aos municípios do Estado do Pará, a partir dos achados de auditoria apresentados nos Relatórios do Plano de Monitoramento das Ações Públicas da Saúde Municipal no Estado do Pará para Enfrentamento da Pandemia do "Novo Coronavírus" (COVID-19);

CONSIDERANDO AINDA que o COE - Comissão de Operações Especiais relatou a quantidade significativa de casos de contaminação pelo COVID-19 no município de Aurora do Pará, bem como relatório final favorável à decretação de estado de calamidade pública e, para fins de viabilizar o emprego de medidas administrativas urgentes necessárias ao combate, controle e contenção dos riscos e danos à saúde pública municipal faz-se necessário a adequação, no âmbito municipal, ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Aurora do Pará, em virtude da pandemia classificada e codificada como doenças infecciosas virais - COBRADE, bem como as variações oriundas do COVID-19; Art. 2º - Os órgãos do município de Aurora do Pará devem adotar medidas para enfrentamento à pandemia do COVID-19, sempre em observação à legislação municipal, estadual e federal, bem como sempre sobre a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto durar a situação de calamidade e os agravos epidemiológicos no âmbito de Aurora do Pará, o qual será mensurado através de avaliação do COE a cada 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Aurora do Pará/PA, 17 de março de 2022. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita de Aurora do Pará.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/PMAP

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 31/03/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 773238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADO: MARCELO C LAGARES CNPJ Nº 05.635.119/0001-54, Contrato Administrativo nº. 83/2022, com o valor total de R\$ 9.213,15 (NOVE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS.). OBJETO: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo. FONTE DE RECURSOS: 2052, 2063, e 33903000, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31/12/2022. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 04/02/2022.

WEDER MARKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 773239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2022-PMC

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZA e RATIFICA a DISPENSA de LICITAÇÃO cujo Objeto: Contratação de Empresa Para aquisição de Alevinos de Espécies de Tambaqui ou Seus Híbridos, Para Atender as demandas de Piscicultores Cadastrados Junto ao Departamento de Aquicultura e Pesca (DAP), em favor de A S Miranda Comercio de Alimentos e Serviços de transporte Eireli - CNPJ nº 14.800.196/0001-03, Valor Total: R\$ 11.700,00. Data da Ratificação: 15/03/2022. **VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de despesas.**